



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.268/2008

Altera a Lei Municipal nº 1.255/2007, de 28 de novembro de 2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso XI ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.255/2007, de 28 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Omissis...

...

XI – América Atlético Clube

..... R\$ 12.000,00 (NR)

Total: R\$12.000,00 (NR)

Parágrafo Único - As subvenções previstas nos incisos deste artigo perfazem o valor total de R\$485.200,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais) (NR)."

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de R\$12.000,00 (Doze mil reais), destinado a custear as despesas de que trata esta Lei nos seguintes elementos de despesas no Orçamento do Executivo para o exercício financeiro de 2008:

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Unidade 2.10 – Departamento de Esportes, Lazer e Turismo

2.10.00 – Departamento de Esportes, Lazer e Turismo

27

Desporto e Lazer

27.812

Desporto Comunitário.

27.812.024

Fortalecimento do Desporto Amador

27.812.024.2.0116

Subvenção ao América Atlético Clube

33.50.43

R\$ 12.000,00

Art. 3º - Para execução de que trata o art. 2º desta Lei, é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com o América Atlético Clube, entidade de utilidade pública municipal, conforme a Lei Municipal nº 974/1996, de 28 de agosto de 1996, com vistas a proporcionar a difusão do civismo e da cultura física, principalmente o futebol, nos termos do que trata a presente Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 31 de março de 2008;
241º da Fundação e 176º da Emancipação.


GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal


WELLINGTON MARTINS VIEIRA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal
"Prefeito Messias Baía".
Rio Pomba, 31 de março de 2008.


WELLINGTON MARTINS VIEIRA
Secretário de Gabinete do Prefeito